

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Com prazo de 15 dias)**

Mariana Konkel Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta Serventia sob nº 99361 de 18/11/2021, o requerimento por meio do qual os Requerentes LEONIR PAULO RAFAGNIN, filho de Caitano Rafagnin e de Maria Argenton Rafagnin, nascido em 24/03/1966, natural de Francisco Beltrão-PR, empresário, CPF 554.359.719-34, RG 569322 SSP/MT, e ROSA PEREIRA RAFAGNIN, filha de Osvaldo Pereira de Andrade e de Maria Aparecida Pereira de Andrade, nascida em 22/09/1972, natural de Jaciara-MT, do lar, CPF 934.167.091-87, RG 1404616-4 SEJSP/MT, ambos brasileiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em data de 03/01/1989, residentes e domiciliados à Rua Begônia, n. 407, Bairro Planalto, Jaciara/MT, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano denominado Lote 18 da quadra n. 171, do loteamento urbano da cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente, para a Rua Moema; 10,00 metros aos fundos, divide o lote 18-A; 30,00 metros pelo lado direito para a Rua Irajá; e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 17-B, perfazendo uma área de 300,00m<sup>2</sup>, matrícula 17.113, fls. 113, do Livro 2-AAI do Registro de Imóveis de Jaciara/MT, de propriedade de COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRICOLA CIPA LTDA (CNPJ 03.467.834/0001-08), em domicílio incerto ou não sabido. A documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 foi arquivada nesta Serventia, da qual se encontra disponível para consulta, sendo processada na espécie extraordinária, da qual os requerentes alegam que detêm a posse há mais de 15 anos somando-se o tempo de posse de Pedro Bueno Pereira (CPF 240.969.701-15). Fica intimada a COLONIZADORA INDUSTRIAL PASTORIL E AGRICOLA CIPA LTDA (CNPJ 03.467.834/0001-08) em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, sito à Rua Moema, número 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT, durante o horário de expediente das 9h às 17h, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não impugnado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Jaciara/MT, 22/03/2022. Assinado digitalmente por Mariana Konkel Barbosa - 06438948969 em 21/03/2022. Mariana Konkel Barbosa - Oficial Registradora do Cartório do Primeiro Ofício de Jaciara/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: ec8cf6fe**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)